

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

Ano 2018

Edição nº 051

Página 1

DECRETO Nº 39/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2018 e da outras providências

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 22 de junho de 2018.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 18 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 40/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho de 2018 e da outras providências

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 27 de junho de 2018.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 18 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, inscrito no CGC/MF nº 76.920.834/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.638.487-1 e do CPF/MF nº 790.955.269-68, e

CONTRATADA: LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 10.988.766/0001-80, localizada em Santo Antônio da Platina, Rodovia BR-153 km 45 lote 7b, representada pelo administrador ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.715.732-8, inscrito no CPF sob n.º 036.555.599-17, residente na RUA TIRADENTES, 1066, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR .

OBJETO: Trata-se da ampliação de rede de distribuição urbana de iluminação pública com instalação de 81 luminárias, e alteração da iluminação da praça principal com a troca de 14 postes.

TRECHOS:

Rua João Bernardino de Oliveira (Rodovia do Contorno - PR 424) entre a Rua Helio S. Pereira até a Ponte da Divisa PR/SP)

Praça Principal - Entre as Ruas Agenor Frizzo, Amâncio Alves e a Rua Eduardo Bertoni.

VALOR: R\$ 258.167,71 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2018.

FORO: Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2018.

TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento do cargo de fisioterapeuta, em razão da exoneração da servidora efetiva ocupante do respectivo cargo, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria 49/2018, com atribuições para realização do teste, e regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O Teste Seletivo será regido por este edital e tem por finalidade selecionar profissionais através de análise de títulos e currículo para atuar no município exclusivamente para atender necessidade temporária.

1.3 O contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante contratação por concurso público.

1.4 As funções a serem preenchidas são as seguintes:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
FISIOTERAPEUTA	01	1.490,16	20	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, e registro no órgão fiscalizador da classe.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá do dia 18 ao dia 21 de junho de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato da inscrição);

b) Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
c) Cópia do CPF;
D) Cópia autenticada dos diplomas e cursos, conforme item 6.

2.5.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax.

2.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.5.

2.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.9 O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial o direito de excluí-lo do Teste Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.10 O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

2.11 O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3 - DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha.

3.2 A Prova Escrita será realizada na data provável de dia **24 de junho de 2018, domingo, às 9h00 (nove horas)**, na ESCOLA ESTADUAL GABRIEL BERTONI, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 643 - Centro, neste município.

3.3 As questões da Prova Escrita abordarão:

- Conhecimentos Gerais:

– Localização, histórico, dados políticos, dados gerais, demografia, IDH e principais características do Município de Salto do Itararé;

_ Temas e assuntos atuais, tendo como fonte de referência os meios de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

- Conhecimentos Específicos:

_ 1)Anatomia e Fisiologia Humana do Recém-nato. Desenvolvimento Motor Normal do Recém-nato. Biomecânica. Avaliação do Recém-nato; 2)Fisiopatologia e Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria/Neonatologia aplicado às disfunções dos sistemas: Nervoso, Osteomioarticular, Cardiovascular, Pulmonar e principais complicações respiratórias; 3)Anatomia e Fisiopatologia Humana do Adulto; 4)Semiologia do Adulto; 5)Cinesiologia e Cinesioterapia; 6)Recursos terapêuticos manuais; 7)Recursos terapêuticos de eletro e termoterapia; 8)Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva; 9)Prevenção, avaliação e tratamento em: 9.1)Fisioterapia no Pré-Operatório e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Abdominais, Neurológicas, Ortopédicas e Oncológicas. 9.2)Fisioterapia Cardiovascular. 9.3)Fisioterapia Respiratória e em Terapia Intensiva. 9.4)Fisioterapia Traumatológica-ortopédica. 9.5)Fisioterapia Neurofuncional. 9.6)Fisioterapia em geriatria e gerontologia; 10)Legislação e Código de Ética em Fisioterapia; 11)Legislação do SUS. Sistema Único de Saúde: Definição. Princípios: Universalidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização. Participação e Controle social. Responsabilidades. Direção e articulação do SUS. Financiamento; 12)Política Nacional de Atenção Básica: Fundamentos. Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família; 13)Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. Política Nacional de Medicamentos. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de saúde; 14)Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos. Diretrizes. Estratégias de implementação; 15)Ações específicas; 16)Ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 17)Humanização; 18)Trabalho em equipe; 19)Ética profissional;.

3.4 O tempo máximo de duração da prova escrita é de 3 (três) horas.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição);
- documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

3.6 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.8 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

3.9 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

3.10 O candidato não poderá ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.11. A prova escrita conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas.

3.12 As respostas serão assinaladas com o preenchimento do espaço reservado na respectiva alternativa correta, no cartão de respostas, fornecido para este fim, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

3.12.1 Será automaticamente considerada errada e será atribuída nota zero para a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, e/ou em branco, e/ou rasurada, e/ou borrada, e/ou não for assinalada com o preenchimento do espaço reservado no cartão de respostas.

3.13 O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

3.14 O resultado da correção será expresso em pontos.

3.15 Será considerado reprovado e eliminado do teste seletivo o candidato que:

3.15.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

3.15.2 Não considerar determinações da comissão de organização e avaliação;

3.15.3 Recusar-se realizar a prova;

3.15.4 Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

3.15.6 Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

3.16 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.

3.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

3.19 As provas depois de aplicadas serão lacradas e recolhidas pela Comissão de Organização e Avaliação.

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1 O Teste Seletivo consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

4.2 A formação exigida como requisito para contratação, conforme estabelecido no item 1.4, não será considerada para pontuação na análise de títulos.

4.3 A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme quadro em anexo;

4.4 Para a comprovação dos títulos o candidato deverá entregar as respectivas fotocópias autenticadas e, sem rasuras, no momento da inscrição.

4.5 Não serão conhecidos os títulos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto ao atendimento do Teste Seletivo.

4.6 Não será aceita a entrega de documentos originais.

4.7 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

4.8 O candidato que não entregar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero).

4.9 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

4.10 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4.11 Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero.

4.12 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos do "ANEXO I" serão desconsiderados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1 A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e análise de títulos.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

5.3 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos com a mesma escolaridade, o critério de desempate obedecerá sucessivamente:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.
- b) Apresentar maior encargo de família, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação dos respectivos editais no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site Oficial www.saltodoitarare.pr.gov.br, quanto à pontuação dos títulos.

6.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dias útil a contar da publicação da matéria que lhe deu origem,

devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e o número de inscrição.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Teste Seletivo e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Teste Seletivo, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

6.6 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido classificado no presente Teste Seletivo;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
- f) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação, como consta do item 1.4;
- g) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- i) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- j) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;

7.2 Além do exigido no item 7.1, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- b) Comprovante de endereço;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários;

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

8.2 Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

8.3 O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, o qual terá a decisão definitiva.

8.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

8.5 O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência.

8.6 O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do Teste Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial do Teste Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a contratação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade na apresentação dos documentos.

9.2 Será excluído do Teste Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.

9.3 A classificação final do Teste Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial www.saltodoitarare.pr.gov.br.

9.4. O prazo da validade do Teste Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação final do resultado, nos termos da legislação em vigor.

9.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no Teste Seletivo não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.

9.6 Todos os avisos e resultados do Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Teste Seletivo.

9.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Teste Seletivo.

9.8 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Teste Seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO*

PROCEDIMENTOS	DATAS*
Publicação do Edital do Teste Seletivo nº 002/2018	15/06/2018
Período de Inscrições	18/06/2018 a 21/06/2018
Homologação das Inscrições	22/06/2018
Aplicação das Provas	24/06/2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	25/06/2018
Recurso do Gabarito	26/06/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	27/06/2018
Recursos	28/06/2018
Divulgação da Classificação Final	29/06/2018

*Datas prováveis.

Salto do Itararé, 15 de junho de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA FISIOTERAPEUTA.

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA			
Ensino Superior Completo em Fisioterapia, e registro no órgão fiscalizador da classe.	Curso exigido para o ingresso	Certificado, Histórico ou Diploma	
APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			
Outro curso de Graduação relacionado à área da Saúde	1,0	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma	Até 6,0
Especialização com carga horária mínima de 360 h, limitado a duas especializações.	2,0	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma	
Mestrado	3,0	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma	

Certificado de curso na área educacional de no mínimo 60 horas, sendo válido apenas aquele emitido a partir de 2013.	0,5	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente a função pretendida.	0,4 para cada ano de serviço.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia autenticada das páginas da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho) Declaração fornecida pela Administração Pública, quando se tratar de servidor público.	<u>Até 4,0</u>

Ensino Médio Completo	01	Estar cursando ensino superior em Pedagogia, a partir do 5º termo/semestre ou 3º ano	06 horas	R\$ 687,20
-----------------------	----	--	----------	------------

TESTE SELETIVO 03/2018

EDITAL 03/2018

ODAIR DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social de Salto do Itararé - Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estagiários, a serem preenchidas conforme solicitação das vagas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar do **Teste Seletivo** destinado à aceitação de **ESTAGIÁRIOS** para o Município de Salto do Itararé, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de ensino superior.

1.2 O **Teste Seletivo** visa o preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva de candidatos para vagas futuras de estágios remunerados, abaixo descritos:

HABILITAÇÃO O NECESSÁRIA	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	Estar cursando ensino superior em Educação Física Licenciatura ou Bacharelado	06 horas	R\$ 687,20

2. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá carga horária de seis horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para os estagiários de Pedagogia e Educação Física, distribuídas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Itararé, e compatíveis com as atividades e o horário escolar do estagiário.

2.2 Para carga horária de seis horas diárias e 30 horas semanais o estagiário fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 687,20 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3 - DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ**

DATA: **de 18 de junho a 21 de junho de 2018.**

HORÁRIO: **das 8h00 às 17h00.**

3.1 Os estudantes interessados deverão atender às seguintes condições para a sua inscrição no teste seletivo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completados até o dia da aplicação da prova do Teste Seletivo;
- c) Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino superior em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC.
- c) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- d) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente teste seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5º, da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nos 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova do Teste Seletivo, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência **deverá declarar tal condição no ato da inscrição;**

3.1.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato da inscrição);
- Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
- Cópia do CPF;
- Declaração de Matrícula no curso;

3.1.5 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax.

3.1.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 3.1.4.

3.1.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.1.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.1.9 É vedada a inscrição condicional.

3.1.10 Não será homologada a inscrição do candidato aprovado em outro teste seletivo e que tenha desistido do estágio no mesmo ano letivo da realização do presente teste seletivo.

4 - DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, valendo quatro pontos cada questão.

4.2 A Prova Escrita será realizada na data provável de **23 de junho de 2018, sábado**, às 09h00 (nove horas), na Escola Estadual Gabriel Bertoni, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 643, Centro, Salto do Itararé.

4.3 As questões da Prova Escrita abordarão:

- Conhecimentos Gerais:

- localização, histórico, dados políticos, dados gerais, demografia, IDH e principais características do Município de Salto do Itararé;
- temas e assuntos atuais, tendo como fonte de referência os meios de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.
- Questões da legislação de estágio, Lei Federal 11.788/2008.

- Língua Portuguesa:

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego

dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDAGOGIA: Projeto Brincadeiras na Comunidade; Direito à Liberdade, ao Respeito de Crianças; Direito à convivência familiar e comunitária; Prática Pedagógica na Assistência Social; Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil.

4.4 O tempo máximo de duração da prova escrita é de 03 (três) horas.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição);
- documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

4.6 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.8 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

4.9 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.10 O candidato não poderá ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A prova escrita conterà 25 (vinte e cinco) questões objetivas.

4.12 As respostas serão assinaladas com o preenchimento do espaço reservado na respectiva alternativa correta, no cartão de respostas, fornecido para este fim, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.12.1 Será automaticamente considerada errada e será atribuída nota zero para a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, e/ou em branco, e/ou rasurada, e/ou borrada, e/ou não for assinalada com o preenchimento do espaço reservado no cartão de respostas.

4.13 O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

4.14 O resultado da correção será expresso em pontos.

4.15 Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que:

4.15.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

4.15.2 Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

4.15.3 Recusar-se realizar a prova;

4.15.4 Retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização do fiscal de sala;

4.15.6 Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

4.16 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala o cartão de respostas e o Caderno de Provas.

4.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

4.18 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala todo o material que lhe for entregue, exceto folha de respostas rascunho.

4.19 As provas depois de aplicadas serão lacradas e recolhidas ao Município de Salto do Itararé.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será considerado APROVADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver 24 (vinte e quatro) pontos ou mais na Prova Escrita.

5.2 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para o início do estágio.

5.2.1 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro de Reserva".

5.3 A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

5.4 A pontuação final dos candidatos do Teste Seletivo será igual aos pontos obtidos na Prova Escrita.

5.5 Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- Maior idade;
- Sorteio Público.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em

ordem decrescente de notas e que formam desta forma o "CADASTRO DE RESERVA", que terá prazo de validade de 01 (um) ano da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentarem, no ato do credenciamento, sob pena de desligamento:

- Certidão, declaração ou atestado, emitido pelo estabelecimento de ensino, constando o curso e demonstrando estar o convocado regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- Original e cópia reprográfica da cédula de identidade e do CPF;

6.3 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não participa de outro estágio em qualquer outro estabelecimento público ou privado que proporcionem estágio.

6.4 Perderá os direitos decorrentes do Teste Seletivo o candidato que:

6.4.1 Não aceitar as condições de estágio estabelecidas pela Administração.

6.4.2 Recusar o credenciamento ou, consultado e credenciado, deixar de iniciar estágio nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;

6.4.3 Não comprovar, como condição para o credenciamento, os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.4.4 Deixar de apresentar no prazo indicado, os documentos constantes do subitem 6.2

6.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.2 será convocado o próximo candidato entre os aprovados, observado a ordem de classificação final, para o credenciamento.

6.6 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para o credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

6.7 Os prazos concedidos aos candidatos para apresentação dos documentos descritos nos subitens 6.2 e 6.3 poderão ser prorrogados a critério da Administração.

6.8 Os documentos elencados nos subitens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e serão exigidos apenas dos candidatos aprovados convocados para o credenciamento.

7 - DO DESCRENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento do estagiário dar-se-á:

7.1.1 A pedido do estudante, por escrito e com antecedência mínima de cinco dias úteis, da data pretendida para o afastamento;

7.1.2 A pedido do coordenador de estágio do setor onde o estagiário ficará lotado:

- em virtude de má conduta;
- em virtude da utilização de materiais ou equipamentos disponibilizados no estágio em benefício ou interesse pessoal;

- c) em razão de cópia não autorizada ou divulgação de conteúdo de documento interno;
- d) por tratar de interesses particulares no ambiente de estágio;
- e) por insuficiência de desempenho.
- f) por desídia do estagiário.

7.1.3 Automaticamente será descredenciado o estagiário que:

- a) completar o curso de graduação;
- b) não ter renovada a matrícula na instituição de ensino;
- c) ultrapassar o número de duas faltas injustificadas no estágio por mês;
- d) pelo não comparecimento justificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- d) ter reprovação, por número de faltas ou insuficiência de nota, durante o período de estágio.

7.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 7.1.2 e 7.1.3, será convocado para o credenciamento o próximo candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação final.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto a homologação, ao gabarito e da classificação preliminar dos interessados, no prazo de 01 (um) dia contado da respectiva publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (<http://www.saltodoitarare.pr.gov.br>) ou Diário Oficial do Município.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

8.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Secretaria Municipal de Educação. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - endereço; e
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- a) Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Prefeitura em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
- b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados e assinados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

8.5 Os acertos relativos à questão eventualmente anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito, todos os cartões de resposta serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do teste seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do teste seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 O prazo de validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 A aprovação do candidato neste teste seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

9.5 O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade deste teste seletivo, para eventual necessidade.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e/ou no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.7 A Administração reserva-se ao direito de anular o teste seletivo, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO*

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Teste Seletivo nº 01/2018	15/06/2018
Período de Inscrição	18/06/2018 a 21/06/2018
Homologação das Inscrições	22/06/2018

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

Ano 2018

Edição nº 051

Página 10

Aplicação das Provas	23/06/2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	25/06/2018
Recurso do Gabarito	26/06/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	27/06/2018
Recursos	28/06/2018
Divulgação da Classificação Final	29/06/2018

*Datas prováveis.

Salto do Itararé, em 15 de Junho de 2018.

ODAIR DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL